

LEI MUNICIPAL Nº3598/2023

**“ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 3153/2019 QUE -
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR AS
DEPENDENCIAS DE CLUBE RECREATIVO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*Projeto de Lei nº 3.808/2023
(Autoria: Prefeita Municipal)*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da lei municipal nº 3153/2019 que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica autorizado o pagamento do valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de contraprestação pela utilização das dependências descritas no art. 2º.”

Art. 2º - Para fazer face às despesas da presente Lei serão utilizados recursos oriundos do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 07 de março de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal